



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**AVISO DE DISPENSA 004/2026 – PROCESSO 012/2026**

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

**OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB das Escolas Municipais e do Poliesportivo Danilo Souza Leite, visando assegurar a segurança contra incêndio e pânico, a proteção da integridade física dos usuários, bem como a regularidade legal de funcionamento das edificações públicas, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros e a legislação vigente.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**DATA E HORÁRIO:**

Data inicial: 02/02/2026 – 09 (nove) horas

Data final: 05/02/2026 – 9 (nove) horas

Sessão de abertura e lances: 05/02/2026 - 09 (nove) horas e 1 (um) minuto

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**JULGAMENTO:** GLOBAL

**PROTOCOLO:** FÍSICO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim, conforme Lei 123/2006



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### AVISO DE DISPENSA 004/2026 – PROCESSO 012/2026

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

1. **OBJETO:** O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB das Escolas Municipais e do Poliesportivo Danilo Souza Leite, visando assegurar a segurança contra incêndio e pânico, a proteção da integridade física dos usuários, bem como a regularidade legal de funcionamento das edificações públicas, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros e a legislação vigente.

1.1. Descrição dos serviços: prestação de serviços de engenharia para elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, incluindo levantamento técnico, elaboração de projetos e memoriais, emissão de ART/RRT, conforme normas do Corpo de Bombeiros.

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor total
Prestação de serviços de engenharia para elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB da <b><u>Escola Municipal Francisco Diniz</u></b> , incluindo elaboração de projetos técnicos, memoriais, laudos, emissão de ART/RRT, conforme normas do Corpo de Bombeiros.	SERV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Prestação de serviços de engenharia para elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do <b><u>Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)</u></b> , incluindo elaboração de projetos técnicos, memoriais, laudos, emissão de ART/RRT, conforme normas do Corpo de Bombeiros.	SERV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Prestação de serviços de engenharia para elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do <b><u>Poliesportivo Danilo Souza Leite</u></b> , incluindo elaboração de projetos técnicos, memoriais, laudos, emissão de ART/RRT, conforme normas do Corpo de Bombeiros.	SERV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

1.2. Valor total estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

1.3. Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

1.4. A empresa que tiver interesse em realizar visita técnica, poderá agendá-la na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **2. JUSTIFICATIVA:**

#### **1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de regularização das edificações públicas, especificamente das Escolas Municipais e do Poliesportivo Danilo Souza Leite, junto ao Corpo de Bombeiros, por meio da obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, documento indispensável para a segurança dos usuários, bem como para a regularidade legal de funcionamento dos imóveis públicos. A inexistência do AVCB ou sua expiração compromete a segurança contra incêndio e pânico, expõe a Administração a riscos legais e administrativos e pode acarretar interdições, sanções e restrições de uso dos espaços, especialmente por se tratarem de locais com grande circulação de pessoas, incluindo crianças, adolescentes e comunidade em geral.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO**

As edificações abrangidas pelo objeto demandam serviços técnicos especializados de engenharia, tais como levantamento das condições existentes, elaboração de projetos de segurança contra incêndio, memoriais técnicos, laudos, emissão de ART/RRT e acompanhamento das vistorias do Corpo de Bombeiros, atividades que exigem conhecimento técnico específico e habilitação profissional.

A contratação é necessária para assegurar que os imóveis atendam às normas técnicas e legislações vigentes relativas à segurança contra incêndio e pânico, garantindo condições adequadas de uso e funcionamento, além de preservar a integridade física dos usuários e do patrimônio público.

#### **3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL GLOBAL**

A adoção da dispensa de licitação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto refere-se à prestação de serviços comuns de engenharia, com valor estimado da contratação dentro do limite legal estabelecido para contratação direta.

Os serviços a serem contratados possuem características padronizadas, amplamente ofertadas no mercado, não apresentando complexidade técnica elevada que justifique a realização de procedimento licitatório convencional, sendo possível definir de forma objetiva as especificações técnicas e os resultados esperados. Dessa forma, a contratação direta revela-se legal, eficiente e vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, desde que precedida da devida pesquisa de preços e da comprovação da regularidade da empresa contratada.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO GLOBAL**

A contratação em regime global justifica-se em razão da natureza integrada e interdependente dos serviços necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, os quais envolvem a elaboração de projetos técnicos, memoriais, laudos, regularização documental, emissão de ART/RRT junto ao Corpo de Bombeiros. Dessa forma, a contratação global mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços, mediante consulta a empresas especializadas no ramo, demonstrando-se compatível com os valores praticados no mercado, em observância ao princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### 3. JULGAMENTO:

3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Global**, pois o objeto é indivisível por se tratar de projetos correlatos que inviabilizam o julgamento por item.

### 4. DO PRAZO:

4.1. O Prazo máximo de execução do serviço é de 5 dias(ÚTEIS) após emissão da Ordem de Serviço.

4.2. Por se tratar de prestação de serviços única, não será realizado contrato.

### 5. DA ESPECIALIZAÇÃO:

5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.

### 6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços solicitados serão realizados de acordo com a descrição no item 1 deste edital.

6.2. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. O início da prestação do serviço deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato.

6.4. O serviço contratado deverá atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - Semed da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

6.5. Todos os custos serão por conta da contratada.

### 7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. Nos termos artigo 117, da lei 14.133/2021, serão designados: da SEC. Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Miriam Aparecida de Souza- matrícula n.º 627, SEC. Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Tânia Aparecida Ferreira- matrícula n.º 241, SEC. Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Bruno Cezar Amaral Murad - matrícula 908927 como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2.6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

7.3.6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4.6.4 - O gerenciamento da contratação caberá a/o Sr.(a):

Secretaria de Educação: Sinval Silva Junior- matrícula n.º 909177.

### **08. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento se dará mediante apresentação de Medições conforme entrega do AVCB ou Declarações emitidas pelo CBMMG.

### **09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:**

9.1. A participação na presente dispensa:

9.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).

9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:

9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **10. FASE DE PROPOSTAS**

10.1. Às 9 (nove) horas e 1 (um) minuto do dia 05/02/2026, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.

10.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, será realizada negociação, com apresentação de lances.

10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.

10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

### **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### **12. HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

#### **12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

i) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 2.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

j) Certidão ou atestado, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior (**um ou mais**), comprovando o conhecimento das normas do Corpo de Bombeiros, legislações estaduais e normas técnicas aplicáveis (ex.: NBRs, ITs do CB) e possuir capacidade para elaboração de projetos, memoriais e laudos.

k) Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a licitante deverá apresentar a Prova de Registro e Quitação do Engenheiro– Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

l) A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

m) Apresentar declaração que:

- Possui estrutura técnica, equipe qualificada e meios necessários para execução dos serviços.
- Possui condições de atender múltiplas edificações (escolas e poliesportivo) dentro dos prazos estabelecidos.

### 13. CONTRATAÇÃO

13.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 14. SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- 14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação.
- 14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 14.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- a) Multa de 10 (dez) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- 14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:
- b) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) As peculiaridades do caso concreto;
- d) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- e) Os danos que dela provierem para a administração pública;
- f) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.

15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

**Lincoln Daniel de Souza**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Raul Magnum Tadeu de Souza**

**Agente de contratação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 004/2026 – PROCESSO 012/2026

**OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB das Escolas Municipais e do Poliesportivo Danilo Souza Leite, visando assegurar a segurança contra incêndio e pânico, a proteção da integridade física dos usuários, bem como a regularidade legal de funcionamento das edificações públicas, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros e a legislação vigente.

1.1. Descrição dos serviços: prestação de serviços de engenharia para elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, incluindo levantamento técnico, elaboração de projetos e memoriais, emissão de ART/RRT, conforme normas do Corpo de Bombeiros.

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor total</b>
Prestação de serviços de engenharia para elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB da <b><u>Escola Municipal Francisco Diniz</u></b> , incluindo elaboração de projetos técnicos, memoriais, laudos, emissão de ART/RRT, conforme normas do Corpo de Bombeiros.	SERV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Prestação de serviços de engenharia para elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do <b><u>Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)</u></b> , incluindo elaboração de projetos técnicos, memoriais, laudos, emissão de ART/RRT, conforme normas do Corpo de Bombeiros.	SERV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Prestação de serviços de engenharia para elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do <b><u>Poliesportivo Danilo Souza Leite</u></b> , incluindo elaboração de projetos técnicos, memoriais, laudos, emissão de ART/RRT, conforme normas do Corpo de Bombeiros.	SERV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

1.5. Valor total estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

1.6. Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.

1.7. A empresa que tiver interesse em realizar visita técnica, poderá agendá-la na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

## 2. JUSTIFICATIVA:

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

A presente contratação justifica-se pela necessidade de regularização das edificações públicas, especificamente das Escolas Municipais e do Poliesportivo Danilo Souza Leite, junto ao Corpo de Bombeiros, por meio da obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, documento indispensável para a segurança dos usuários, bem como para a regularidade legal de funcionamento dos imóveis públicos. A inexistência do AVCB ou sua expiração compromete a segurança contra incêndio e pânico, expõe a Administração a riscos legais e administrativos e pode acarretar interdições, sanções e restrições de uso dos espaços, especialmente por se tratarem de locais com grande circulação de pessoas, incluindo crianças, adolescentes e comunidade em geral.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

As edificações abrangidas pelo objeto demandam serviços técnicos especializados de engenharia, tais como levantamento das condições existentes, elaboração de projetos de segurança contra incêndio, memoriais técnicos, laudos, emissão de ART/RRT e acompanhamento das vistorias do Corpo de Bombeiros, atividades que exigem conhecimento técnico específico e habilitação profissional.

A contratação é necessária para assegurar que os imóveis atendam às normas técnicas e legislações vigentes relativas à segurança contra incêndio e pânico, garantindo condições adequadas de uso e funcionamento, além de preservar a integridade física dos usuários e do patrimônio público.

### 3. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL GLOBAL

A adoção da dispensa de licitação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto refere-se à prestação de serviços comuns de engenharia, com valor estimado da contratação dentro do limite legal estabelecido para contratação direta.

Os serviços a serem contratados possuem características padronizadas, amplamente ofertadas no mercado, não apresentando complexidade técnica elevada que justifique a realização de procedimento licitatório convencional, sendo possível definir de forma objetiva as especificações técnicas e os resultados esperados. Dessa forma, a contratação direta revela-se legal, eficiente e vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, desde que precedida da devida pesquisa de preços e da comprovação da regularidade da empresa contratada.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO GLOBAL

A contratação em regime global justifica-se em razão da natureza integrada e interdependente dos serviços necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, os quais envolvem a elaboração de projetos técnicos, memoriais, laudos, regularização documental, emissão de ART/RRT junto ao Corpo de Bombeiros. Dessa forma, a contratação global mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

### 5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços, mediante consulta a empresas especializadas no ramo, demonstrando-se compatível com os valores praticados no mercado, em observância ao princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### III - DA PROPOSTA

3.1- Na proposta de preço deverão constar:

a) Discriminação detalhada de cada item ofertado respeitando a descrição completa do item, bem como a numeração atribuída a ele, devendo ser preenchida em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo que segue anexo a este Edital.

b) As quantidades solicitadas;

c) Os valores unitários e globais para todos os itens constante da tabela (constante no termo de referência) acima, bem como valor global da proposta.

c.1) A proposta deverá ser preenchida para todos os itens se tratando do critério de julgamento menor preço global. Sob pena de inabilitação por não cumprimento dos requisitos do edital;

### IV - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. Os serviços solicitados serão realizados de acordo com a descrição no item 1 deste edital.

4.2. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.3. O início da prestação do serviço deverá ser em até 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato.

4.4. O serviço contratado deverá atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - Semed da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

4.5. Todos os custos serão por conta da contratada.

### V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor de compras da prefeitura;

5.2. Em caso de atraso no pagamento, a empresa prestadora de serviço deverá entrar em contato com o setor de tesouraria da prefeitura municipal.

#### 5.3. Dotação orçamentária:

Ficha 00602 - 02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.39.00 - 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000, 1710000

Ficha 00636 - 02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.39.00 - 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Ficha 00652 - 02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.39.00 - 1500000, 1550000, 1569000,  
1570000, 1571000, 1706000, 1710000

Ficha 00693 - 02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.39.00 - 1500000

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 30 de janeiro de 2026.

**Lincoln Daniel de Souza**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Raul Magnum Tadeu de Souza**

**Agente de contratação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

#### DISPENSA 004/2026 – PROCESSO 012/2026

À Prefeitura Municipal de Luminárias

#### 1. OBJETO:

- 1.1- Constitui objeto do presente processo para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB das Escolas Municipais e do Poliesportivo Danilo Souza Leite, visando assegurar a segurança contra incêndio e pânico, a proteção da integridade física dos usuários, bem como a regularidade legal de funcionamento das edificações públicas, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros e a legislação vigente.

#### Dados da Empresa:

<b>Razão Social:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Cidade:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Representante:</b>

Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
Prestação de serviços de engenharia para elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB da <u>Escola Municipal Francisco Diniz</u> , incluindo elaboração de projetos técnicos, memoriais, laudos, emissão de ART/RRT, conforme normas do Corpo de Bombeiros.	SERV	1		
Prestação de serviços de engenharia para elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do <u>Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)</u> , incluindo elaboração de projetos técnicos, memoriais, laudos, emissão de ART/RRT, conforme normas do Corpo de Bombeiros.	SERV	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prestação de serviços de engenharia para elaboração e regularização dos procedimentos necessários à obtenção e/ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do <b>Poliesportivo Danilo Souza Leite</b> , incluindo elaboração de projetos técnicos, memoriais, laudos, emissão de ART/RRT, conforme normas do Corpo de Bombeiros.	SERV	1		
--	------	---	--	--

**TOTAL GERAL POR EXTENSO:**

**DECLARO** que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte até o Município de Luminárias/MG, equipe para o desenvolvimento das atividades acima descritas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

**DECLARO:** Que estou de acordo com todas as normas do edital da dispensa 004/2026 e seus anexos.

**Local/Data:**

---

**Nome da empresa**  
**Representante**